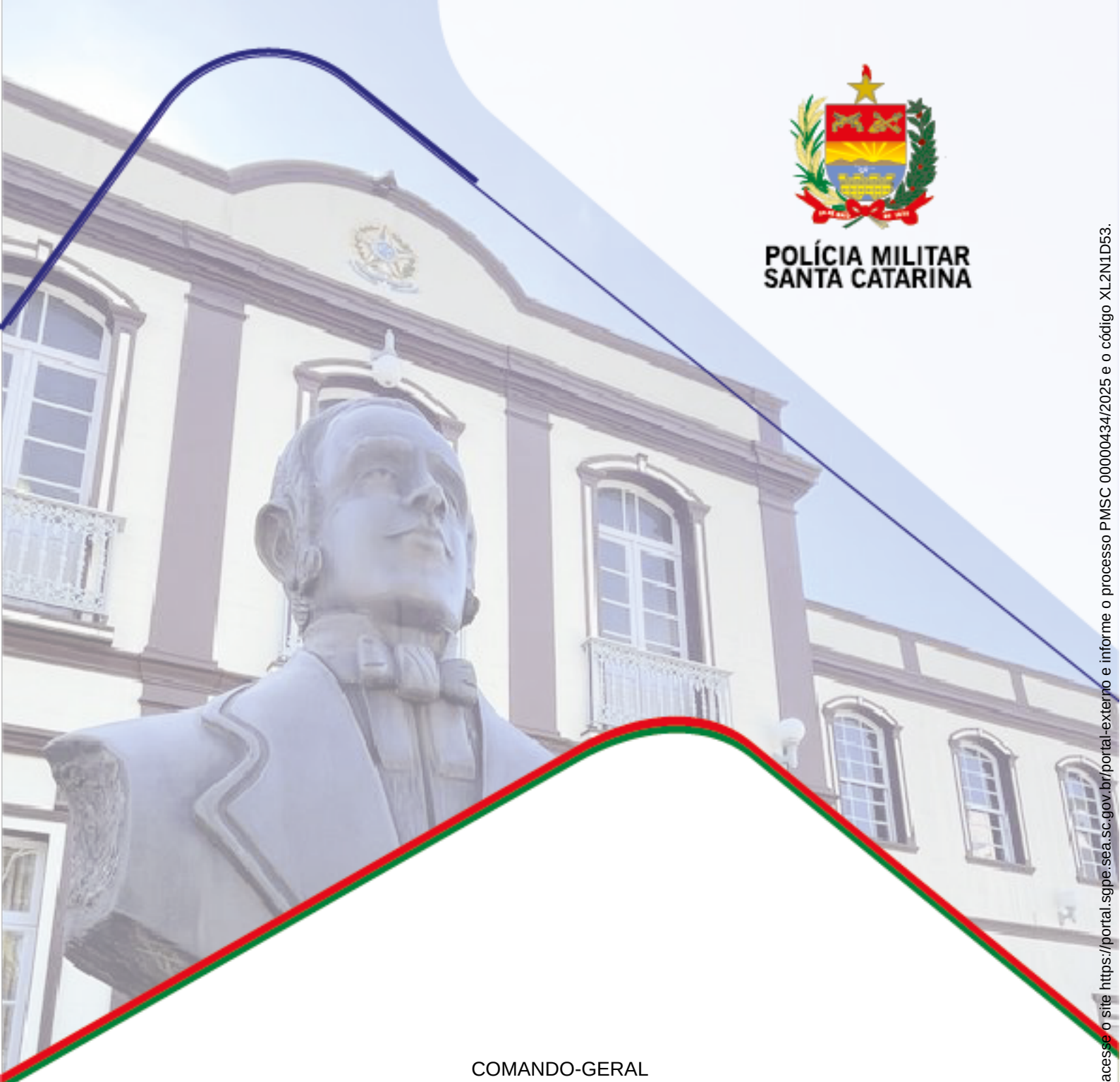


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 40

10 DE OUTUBRO DE 2025

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código XL2N1D53.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #026374

Portaria do Delegante, referente ao Inquérito Técnico nº 2/IT/36BPM/2025.

Pág. 02 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
9º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRON
36º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA

Fls. _____
Ass. _____

Portaria nº 2/IT/36BPM/2025

Dionísio Cerqueira/SC, 7 de outubro de 2025.

Do: Comandante Interino do 36º BPM/Fron. Major PM Everton Carlos **Roncaglio**

Ao: 2º Ten PM 927888-5 Cleo **Machado**

Assunto: Delegação de poderes

Anexos: Nota eletrônica emitida pelo Comandante do GpPM de Princesa, com respectivos despachos; Laudo de inspeção de motor, emitido pela MECÂNICA FANTINEL; Demonstrativo de revisões realizadas; Nota Fiscal nº 18207; Relatório extraído do Sistema de Gerenciamento de Frotas; e Dossiê extraído do DetranNet.

Através da **Portaria nº 2/IT/36BPM/2025**, delego ao **1º Tenente PM 927888-5 CLEO MACHADO** as atribuições policiais que me competem, para a instauração de Inquérito Técnico, visando apurar os danos ocorridos no motor da viatura PM5511, Jeep RENEGADE 1.8 AUTOM, placas RLE9F11, ano de fabricação/modelo 2020/2021, RENAVAN nº 1257057399, Chassi nº 98861118XMK358580 (Normal), motor nº 552771353675900, registrada em nome da Polícia Militar de Santa Catarina, número de patrimônio 703941, em carga do 36BPM/1CIA/2PEL/7GP - Princesa/SC.

Major PM 925807-8 EVERTON CARLOS RONCAGLIO
Comandante Interino do 36º BPM/Fron

Pág. 03 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026648

RETIFICAÇÃO - DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 929682-4 RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR e Cap PM Mat. 933486-6 JARDEL DA SILVA para participarem do Curso de Especialização Profissional de Policiamento Ambiental - Oficiais I/25 - PMESP.

Segue anexo.

Pág. 04 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código XL2N1D53.

Portaria n° 975/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	RETIFICAÇÃO - DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 929682-4 RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR e Cap PM Mat. 933486-6 JARDEL DA SILVA para participarem do Curso de Especialização Profissional de Policiamento Ambiental - Oficiais I/25 - PMESP
Alterou a:	Portaria 668/PMSC/2025 - DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 929682-4 RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR e Cap PM Mat. 933486-6 JARDEL DA SILVA para participarem do Curso de Especialização Profissional de Policiamento Ambiental - Oficiais I/25 - PMESP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/54772 e SGP-e PMSC 38607/2025, e NOTA 362/CPMA/2025,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR,** por alteração na **data para período EAD e Presencial**, o item 1 da Portaria da Polícia Militar n° 668/2025,

ONDE SE LÊ:

1. no período de **13 de outubro a 25 de novembro de 2025.**

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

LEIA-SE:

Pág. 05 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006[illegible]/2025 e o código XV2NU[illegible].

1. nos períodos de:

1.1) Módulo EAD - Período: 13 de outubro a 02 de novembro de 2025.

1.2) Módulo Presencial - Período: 03 a 25 de novembrode 2025.

2. Os referidos policiais militares durante o **Módulo Presencial** permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 08 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006[illegible]/2025 e o código XVZNUIBG.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TVGU0307**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 06/10/2025 às 18:36:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4NjA3XzM4NzM3XzIwMjVfVFZHVTAzMDc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038607/2025** e o código **TVGU0307** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 07 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026657

PRORROGAÇÃO – ST PM Mat. 926050-1 CLAUDINEI CEOLA à disposição da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Segue anexo.

Pág. 08 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Portaria n° 942/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	PRORROGAÇÃO – ST PM Mat. 926050-1 CLAUDINEI CEOLA à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante com SGPe SSP 3929/2025, bem como Oficio nº 9599/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ,

RESOLVE:

1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), para exercer função de interesse policial militar na Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do **Subtenente PM Mat. 926050-1 CLAUDINEI CEOLA,** a contar de 18 de dezembro de 2025.

2. O referido policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 09 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo [illegible] e código [illegible].

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7FI1U48A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 25/09/2025 às 15:34:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDM5MjlfMzkzMl8yMDI1XzdGSTFVNDhB ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00003929/2025** e o código **7FI1U48A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 10 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026658

PRORROGAÇÃO – Sd PM Mat. 611102-5 MARVIN DANIEL MARTINS PECANHA à disposição da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Segue anexo.

Pág. 11 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Portaria n° 944/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	PRORROGAÇÃO – Sd PM Mat. 611102-5 MARVIN DANIEL MARTINS PECANHA à disposição da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante SGP-e SSP 3942/2025, e Ofício nº 9556/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ,

RESOLVE:

1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, para exercer função de interesse policial militar na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do **Soldado PM Mat. 611102-5 MARVIN DANIEL MARTINS PECANHA,** a contar de 16 de novembro de 2025.

2. O referido policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SGPE 00003942/2025 e código 71X31202553.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZH8YG298**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 25/09/2025 às 15:34:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDM5NDJfMzk0NV8yMDI1X1pIOFlHMjk4 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00003942/2025** e o código **ZH8YG298** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 13 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026661

CLASSIFICAÇÃO - ST PM Mat. 927248-8 GUILHERME GILIET DE OLIVEIRA COUTINHO e 1º Sgt PM Mat. 925371-8 DANIELA MINELLA PEREIRA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.

Pág. 14 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Portaria n° 950/PMSC/2025

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - ST PM Mat. 927248-8 GUILHERME GILIET DE OLIVEIRA COUTINHO e 1º Sgt PM Mat. 925371-8 DANIELA MINELLA PEREIRA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 54202/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exerciam função de interesse policial militar, a contar de 30 de setembro de 2025, os seguintes policiais militares:

Graduação	Matrícula	Nome
Subtenente	927248-8	GUILHERME GILIET DE OLIVEIRA COUTINHO
1º Sargento	925371-8	DANIELA MINELLA PEREIRA

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Apresentação	Ajuda de Custo
Subtenente	927248-8	GUILHERME GILIET DE OLIVEIRA COUTINHO	GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL	Florianópolis	01/10/2025	Não
1º Sargento	925371-8	DANIELA MINELLA	1BPMA/1CIA/3PEL/2GP	Balneário Camboriú	01/10/2025	Não

Pág. 15 de 92 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060202/2025 e o código MCAM0053.

PEREIRA

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060202/2025 e o código

Assinaturas do documento

Código para verificação: **BG4AT673**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/09/2025 às 17:53:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MjAyXzU0MzYwXzIwMjVfQkc0QVQ2NzM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054202/2025** e o código **BG4AT673** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 17 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026662

DISPOSIÇÃO – ST PM Mat. 924718-1 MARY SCHELLEY ROSA SEDREZ e 3º Sgt PM Mat. 663381-1 ILUZA CARRARO à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.

Pág. 18 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Portaria n° 951/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	DISPOSIÇÃO – ST PM Mat. 924718-1 MARY SCHELLEY ROSA SEDREZ e 3º Sgt PM Mat. 663381-1 ILUZA CARRARO à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 54202/2025,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercerem função de interesse policial militar, no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), conforme infra, as seguintes policiais militares:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome	Órgãos a disposição	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
1	Subtenente	924718-1	MARY SCHELLEY ROSA SEDREZ	MP/GAECO-I TAJAÍ	30/09/2025	01/10/2025	Não
2	3º Sargento	663381-1	ILUZA CARRARO	MP/GAECO-COORD-FLORIANÓPOLIS	30/09/2025	20/10/2025	Sim

2. As referidas policiais militares passam à condição de **ADIDA** a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 19 de 92 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00069202/2025 e o código MUPM1D93.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060202/2025 e o código MUFM1D93.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U4E43D9S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/09/2025 às 17:53:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MjAyXzU0MzYwXzIwMjVfVTRFNDNEOVM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054202/2025** e o código **U4E43D9S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 21 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026734

CLASSIFICAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 928471-0 DAMYAN DIAS DE OLIVEIRA por cessar a disposição do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - DETRAN - Florianópolis.

Segue anexo.

Pág. 22 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Portaria n° 974/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 928471-0 DAMYAN DIAS DE OLIVEIRA por cessar a disposição do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - DETRAN - Florianópolis

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e DETRAN 142460/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**
3º Sgt	928471-0	DAMYAN DIAS DE OLIVEIRA

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, o seguinte policial militar:

Grad.	**Matrícula**	**Nome**	**Lotação**	**Município**	**Apresentação**	**Ajuda de Custo**
3º Sgt	928471-0	DAMYAN DIAS DE OLIVEIRA	4ºBPM/2ªCIA/1ºPEL/1ºGP	Florianópolis	03/10/2025	**Não**

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

Pág. 03 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 000142460/2025 código LWYLB957.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WYJR9957**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 02/10/2025 às 14:55:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUkFOXzMyOTFfMDAxNDI0NjBfMTQyNDYzXzIwMjVfV1lKUjk5NTc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **DETRAN 00142460/2025** e o código **WYJR9957** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 25 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

Nota #026365

Edital nº 003/CPOPM/2025 - Chamada para composição dos Quadros de Acesso à promoção dos Oficiais em 25 de novembro de 2025 (SGPe PMSC 55414/2025)

Pág. 26 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código XL2N1D53.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

CHAMADA PARA COMPOSIÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO À PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Edital Nº 003/CPOPM/2025, de 06 de outubro de 2025

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina e Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais (CPOPM), no uso de suas atribuições legais, baixa o presente Edital e torna pública a abertura de processo administrativo visando à divulgação de requisitos e o chamamento para a composição de Quadros de Acesso às Promoções dos Oficiais da PMSC, conforme a relação dos (as) Oficiais PM compreendidos nos limites quantitativos dos diferentes quadros organizados por postos para a promoção de **25 de novembro de 2025**, nos termos da legislação vigente.

1. DISPOSITIVOS LEGAIS

A. Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares;
B. Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre a Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado;
C. Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado (RLPO);
D. Decreto nº 21.758, de 24 de abril de 1984; Decreto nº 22.105, de 29 de maio de 1984; Decreto nº 24.516 de 29 de maio de 1984; Decreto nº 31.729, de 12 de março de 1987; Decreto nº 1.477, de 06 de abril de 1988; Decreto nº 3.478, de 22 de junho de 1989; Decreto nº 153, de 24 de maio de 1995; Decreto nº 216, de 13 de julho de 1995; Decreto nº 801, de 12 de abril de 1996; Decreto nº 3.343, de 29 de julho de 2005; Decreto nº729, de 20 de outubro de 2007; Decreto nº 926, de 5 de dezembro de 2007; Decreto nº 1.312, de 23 de abril de 2008; Decreto nº 1.270, de 18 de agosto de 2017; Decreto nº 1.759, de 11 de outubro de 2018, que alteram

Pág. 27 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066434/2025 e o código MTI38102.

dispositivos do RLPO; Lei Complementar nº 801, de 1 de julho de 2022 (anexo único);

E. Ato da Polícia Militar n° 176/2024, que aprova o Regulamento de Movimentação de Policiais Militares da Ativa da PMSC (PMSC R-10-108 2ª Ed);

F. Resolução nº 035/CPOPM/2019, que regulamenta o procedimento administrativo de preenchimento da Ficha de Avaliação dos Conceitos Profissional e Moral (FACPM) dos Oficiais PM relacionados para composição dos Quadros de Acesso (QA).

2. OBJETIVOS

A. Divulgar critérios, desdobrar parâmetros e dar consecução às normas que regem o processamento da promoção dos Oficiais PM compreendidos nos limites quantitativos aos Quadros de Acesso (QA) e que satisfaçam as condições e requisitos para serem relacionados pela CPOPM, conforme **Anexo I** deste instrumento;

B. Fixar o calendário de prazos para o certame, contemplando a realização da Inspeção de Saúde (IS), o Teste de Aptidão Física (TAF) e o preenchimento e remessa da Ficha de Avaliação dos Conceitos Profissional e Moral (FACPM);

C. O preenchimento de cargos-função vagos, ou em vias de vacância, na estrutura organizacional da PMSC, os quais constituem objeto direto de interesse institucional a cada certame de promoção, conforme prerrogativas de nomeação e discricionariedade afetas ao Comandante-Geral da PMSC e Presidente da CPOPM.

3. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

A. A IS compreenderá avaliação odontológica e médica. Somente serão submetidos ao TAF os oficiais que apresentarem o atestado de "Apto para o TAF";

B. A IS, o TAF, bem como a inserção dos correspondentes resultados no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) deverão ser realizados, **impreterivelmente, até o dia 05 de novembro de 2025 (Data-limite);**

C. As Formações Sanitárias da Grande Florianópolis serão responsáveis pela realização da Inspeção de Saúde (IS) aos oficiais lotados na Grande Florianópolis e inserção dos resultados no SIGRH;

D. Compete ao chefe do Centro de Capacitação em Educação Física (CCEF/APMT) aplicar o TAF na Grande Florianópolis e inserir os resultados no SIGRH;

Pág. 28 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006434/2025 e o código MTI39102.

7268

E. Os Comandantes das OPM (CRPM e BPM) do interior do Estado deverão viabilizar e coordenar a realização da IS, aplicação do TAF e inserção dos registros no SIGRH, em relação aos Oficiais PM que lhes são diretamente subordinados;

F. Fica dispensada a remessa da documentação à Secretaria da CPOPM, devendo permanecer arquivados na origem, como fonte para eventual consulta ou auditoria;

G. Ressalta-se que a **IS (validade de 01 ano) e o TAF (validade de 01 ano) ou os casos de incapacidade física temporária (dispensa do TAF com validade de até 90 dias)** deverão estar válidos até a **data de promoção, inclusive**, sob pena de não serem considerados satisfeitos tais requisitos;

H. Deverão ser utilizados os seguintes **códigos** para inserção de registro no **SIGRH**:

i. **Inspeção de saúde:**

1. **Código 3764 - Apto em Inspeção de Saúde** (Val. 01 ano), para o candidato totalmente apto, combinado com o seguinte código:

a. Apto para realizar o TAF PM: Código 3701;

2. **Código 4799 – Apto para o serviço da PM com restrições**, combinado com um dos seguintes códigos:

a. Apto para realizar o TAF-RM: Código 3703;

b. Incapaz temporariamente para o TAF: Código 4779 (Val. até 90 dias);

ii. **Teste de Aptidão Física:**

1. **Apto no TAF** (Val. 01 ano): Código 3754;
2. **Apto no TAF com Restrição Médica – RM:** Código 5765.

4. DAS FICHAS PARA AVALIAÇÃO DOS CONCEITOS PROFISSIONAL E MORAL

A. A Ficha para Avaliação dos Conceitos Profissional e Moral (FACPM), de classificação sigilosa, destina-se a sistematizar as apreciações sobre os valores profissional e moral do Oficial PM, precipuamente, os preceitos de ética militar e os deveres PPMM compreendidos nos artigos 29 e 32 da Lei nº 6.218/83 (Estatuto dos PPMM de SC). Trata-se de peça meramente informativa e de instrução, sem efeito vinculante, não substituindo as competências, singulares ou colegiadas, estabelecidas pela legislação vigente para a emissão do conceito profissional e moral dos Oficiais da PMSC;

Pág. 09 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006434/2025 e o código MTI39102.

7264

B. Compete aos **COMANDANTES REGIONAIS, CPMA, CPMR, CME, CHEFES e DIRETORES** a adoção das medidas necessárias quanto ao fiel preenchimento das FACPM dos Oficiais PM que lhes são subordinados e que estejam insertos no edital de chamada para a promoção;

C. **Fica dispensado do preenchimento** da FACPM o Oficial PM que:

 a. Não desejar concorrer ao certame de promoção, devendo obrigatoriamente manifestar-se formalmente à secretaria da CPO informando tal condição;

 b. Não preencher os requisitos essenciais para a promoção (IS/TAF e cursos (CAO/CSPM)) até a data-limite estabelecida para o certame;

 c. Tenha sido encaminhado à CPO o seu pedido de promoção requerida ao Posto de Coronel PM;

 d. As justificativas acima deverão ser encaminhadas para a Secretaria da CPOPM através dos seguintes endereços eletrônicos: cpoch@pm.sc.gov.br e cpo@pm.sc.gov.br, ou por SGPE para o endereço PMSC/CPO, via cadeia de comando;

D. Orienta-se que o preenchimento da FACPM deverá ser realizado em cumprimento à Resolução nº 035/CPOPM/2019, notadamente:

 i. Dos itens 1 ao 10, o preenchimento **compete ao Grande Comando, Chefia ou Direção do candidato**;

 ii. O item 10 da FACPM (autoridade PM responsável) deverá ser preenchido **por Oficial PM do último Posto (Coronel PM**), entretanto, caso o CRPM ao qual o candidato esteja subordinado venha a **estar sob o Comando de Oficial de posto inferior ao de Coronel**, esse item deverá ser assinado pelo **Sr Coronel PM Subcomandante-Geral**;

 iii. O item 11 será de competência da Agência Central de Inteligência (ACI), com as informações sendo remetidas diretamente à Secretaria da CPOPM;

E. As FACPM dos oficiais insertos no edital de chamada para a promoção deverão ser autuadas pelo respectivo comando, direção ou chefia, **assinadas digitalmente** e tramitadas **via SGPe** à Secretaria da CPOPM (Setor PMSC/CPO), **impreterivelmente até o dia 31.10.2025 (sexta-feira)**;

F. Compete ao **CHEFE DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, membro nato da CPOPM,** em relação aos Oficiais insertos no limite quantitativo de promoção, proceder às investigações sobre antecedentes de qualquer fato desabonador comunicado por qualquer membro da CPO ou por qualquer órgão da PMSC.

Pág. 30 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006434/2025 e o código MTI39062.

7268

i. Para a formação de seguro juízo de valor por parte dos membros da CPOPM, na tarefa em apontamento, é **imprescindível** que seja realizado o levantamento de informações **que apontem a violação dos preceitos de ética, o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe**, conforme estabelecido no Art. 29 da Lei nº 6.218/83 (Estatuto), que impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar a obrigação de conduta moral e profissional irrepreensíveis;

ii. As informações apresentadas irão compor o item 11 da FACPM e serão submetidas à apreciação dos membros da CPOPM para as avaliações pertinentes, conforme regulamentado pela Resolução nº 035/CPOPM/2019;

iii. Em face do calendário estabelecido para o processamento das promoções (Anexo I do Decreto nº 19.236/83 - RLPO, atualizado pelo Decreto nº 729/07), **deve a ACI dispensar prioridade ao levantamento em tela, com posterior remessa de seus resultados à Secretaria da CPOPM,** para os seguintes endereços eletrônicos: **cpoch@pm.sc.gov.br** e **cpo@pm.sc.gov.br**, de modo a atender a presente solicitação, impreterivelmente **até o dia 31.10.2025 (sexta-feira)**;

G. Junta-se, **no Anexo III** do presente instrumento, o material de apoio e complementar, útil à realização desta tarefa, também disponível na intranet PMSC.

5. DAS FICHAS DE PROMOÇÃO

A. No transcorrer do certame, serão disponibilizados na intranet, no link CPO-Ficha de Promoção, os dados parciais da **Ficha de Promoção** de cada concorrente, extraídos do SIGRH, com o requisito de interstício preenchido, contemplando, dentre outros registros, **datas de validade da IS e do TAF, pontos positivos e negativos, bem como o grau de conceito no posto,** conforme estabelecido no anexo 3 do Decreto 19.236/83 (RLPO), parâmetros estes a serem computados para fins de elaboração de Quadros de Acesso por merecimento;

B. **Não compete à Secretaria da CPOPM** realizar qualquer inserção de dados em assentamentos funcionais de candidato, mas unicamente divulgar, periodicamente, atualizações das Fichas de Promoção **até a data-limite** estabelecida para o presente certame, sendo de **inteira responsabilidade do candidato** providenciar a sua própria atualização cadastral, mediante os canais competentes;

C. **É obrigação pessoal dos Oficiais concorrentes revisarem os correspondentes dados cadastrais, TODOS EXTRAÍDOS DO SIGRH**, em especial: **validade da IS e**

Pág. 05 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066434/2025 e o código MTI93102.

7260

do TAF e respectiva **pontuação** (positiva/negativa), **até a DATA-LIMITE – 05 de novembro de 2025 (quarta-feira)** – oportunidade em que será divulgada pela CPOPM a **relação dos não-aptos e a tabulação final da Ficha de Promoção** (anexo 3 do Decreto n. 19.236/83 - RLPO) no primeiro dia útil subsequente à referida data;

D. Ao constatar eventuais divergências em relação aos registros de seus assentamentos funcionais extraídos do SIGRH, deve o candidato instar motivadamente a Secretaria da CPOPM, por intermédio dos seguintes endereços eletrônicos: **cpoch@pm.sc.gov.br** e **cpo@pm.sc.gov.br,** para fins de revisão, seguindo os canais de comando.

6. DO PREENCHIMENTO DE CARGOS-FUNÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

A. O processamento das promoções e a elaboração dos Quadros de Acesso pela CPOPM decorrem do conjunto de tarefas relativas à apreciação do mérito e qualidades individuais de cada candidato, bem como da conferência e homologação ao preenchimento de requisitos legais exigidos para a promoção;

B. Além das atribuições do item anterior, também compete à CPOPM examinar as perspectivas de movimentação para os Oficiais insertos no limite quantitativo, considerando que a promoção ao posto imediato se destina, primordialmente, ao conseqüente desempenho de cargos mais elevados na Organização, respeitando a necessária compatibilidade do grau hierárquico com o exercício de cargo-função, conforme previstos na Lei nº 6.218/83 (Estatuto), na Lei nº 6.215/83 (LPO) e Decreto nº 19.236/83 (RLPO);

C. Os candidatos que manifestarem interesse pessoal e voluntário ao certame, habilitando-se nos requisitos previstos, sujeitam-se integralmente aos parâmetros constantes deste Edital, sendo assim considerados aptos, a qualquer tempo, para movimentações no interesse da administração militar, visando o preenchimento de cargos-função vagos ou em processo de vacância, compatíveis com o respectivo grau hierárquico, a critério e conforme prerrogativa do Comandante-Geral da PMSC.

7. DOS RECURSOS

A. Nos termos da legislação vigente, o Oficial PM que se julgar prejudicado em conseqüência de composição do Quadro de Acesso ou em seu direito de promoção poderá impetrar recurso ao Comandante-Geral da Corporação, como última instância na esfera administrativa;

B. Para a apresentação do recurso, o Oficial PM terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação oficial do ato que julga prejudicá-lo, ou do

Pág. 06 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006434/2025 e o código MTI39102.

7270

conhecimento, na OPM em que serve, da publicação oficial a respeito. *(LC 749, de 2019 - Altera o art. 51 da Lei nº 6.218, de 1983 - Estatuto)*.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A. Todos os Oficiais PM ativos têm o direito de acessar os arquivos da CPO (ficha de promoção, boletins reservados, quadro de vagas, legislação, almanaque, constituição e membros da comissão, etc), disponíveis no Quadro de Avisos da Corporação (intranet), desde que os interessados possuam acesso à intranet da PMSC (matrícula/senha pessoal). Caso o acesso não esteja disponível, o acesso a intranet deverá ser requisitado por meio da central de suporte GLPI através do link **suporte.pm.sc.gov.br;**

B. Os comandantes de OPM deverão divulgar amplamente o presente Edital, principalmente perante os concorrentes que se encontram temporariamente afastados do serviço (férias, LE, etc), visando evitar eventuais transtornos ou prejuízos;

C. Toda e qualquer consulta à CPOPM deverá ser realizada por intermédio dos seguintes endereços eletrônicos: **cpoch@pm.sc.gov.br** e **cpo@pm.sc.gov.br**, para bem de se materializar a manifestação do interessado e a correspondente resposta.

Florianópolis - SC, 06 de outubro de 2025.

[assinado digitalmente]

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Presidente da CPOPM

[assinado digitalmente]

ANA LUIZA MACCARI
Tenente-Coronel PM
Secretária da CPOPM

Pág. 07 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006434/2025 e o código MTI39102.

7278

ANEXO I

DOS LIMITES QUANTITATIVOS AOS QUADROS DE ACESSO
(considerado o requisito interstício no posto preenchido)

A. QOPM - Ao Posto de Coronel PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Ten Cel	0925305-0-01	CLEBER DA SILVA BENEDET INACIO	6CRPM/ESTADO-MAIOR	CRICIUMA
2	Ten Cel	0925318-1-01	SILVANO SASINSKI	38BPM	MAFRA
3	Ten Cel	0925294-0-01	TONI PAWLOWYTSCH	10CRPM/ESTADO-MAIOR	JOACABA
4	Ten Cel	0925309-2-01	EVANDRO FIOR DA CRUZ	3CRPM	BALNEARIO CAMBORIU
5	Ten Cel	0925299-1-01	DHIOGO CIDRAL DE LIMA	CPMA/ESTADO-MAIOR	FLORIANOPOLIS
6	Ten Cel	0925303-3-01	JADER PERON SCHLICHTING	DALF/SUBDIRETOR DE LOGISTICA	FLORIANOPOLIS
7	Ten Cel	0924666-5-01	DIOGO GAMBA PIONER	DIRETORIA DE PESSOAL	FLORIANOPOLIS
8	Ten Cel	0925314-9-01	CELSO MLANARCZYKI JUNIOR	BATALHAO DE OPERACOES POLICIAIS ESPECIAIS	SAO JOSE
9	Ten Cel	0925312-2-01	DIEGO PEREIRA CHANES	16BPM	PALHOCA
10	Ten Cel	0925298-3-01	ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA	DP/DP-3	FLORIANOPOLIS
11	Ten Cel	0925306-8-01	JOAO CARLOS BENASSI BORGES KUZE	14BPM	JARAGUA DO SUL
12	Ten Cel	0925317-3-01	JOAO MARCOS TANAN SALES	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
13	Ten Cel	0925819-1-01	PAULO SERGIO PEREIRA DE BONA PORTAO	5BPM	TUBARAO
14	Ten Cel	0925300-9-01	FABIANO DA SILVA	2CRPM/ESTADO-MAIOR	LAGES
15	Ten Cel	0925307-6-01	MARCOS PAULO RANGEL	6BPM	LAGES
16	Ten Cel	0925822-1-01	VINICIUS VALDIR DE SA	CORREG/CORREGEDOR-ADJUNTO	FLORIANOPOLIS
17	Ten Cel	0925818-3-01	YURI BENTO BRANDAO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
18	Ten Cel	0925835-3-01	DANIEL NUNES DA SILVA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
19	Ten Cel	0925839-6-01	DIEGO MARZO COSTA	SCMDG/SECRETARIA DE COORDENACAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
20	Ten Cel	0925831-0-01	MARCO ANTONIO BRITO JUNIOR	ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DA TRINDADE	FLORIANOPOLIS
21	Ten Cel	0925833-7-01	EDGAR DE PARIS NETO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
22	Ten Cel	0925834-5-01	GABRIEL SOUTO	EMG/7 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
23	Ten Cel	0925817-5-01	RAFAEL COMELLI GERENT	DALF/SUBDIRETOR DE FINANCAS	FLORIANOPOLIS
24	Ten Cel	0925836-1-01	CARLSBAD VON KNOBLAUCH	7BPM	SAO JOSE
25	Ten Cel	0925821-3-01	PETERSON DO LIVRAMENTO	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-LGN	LAGUNA
26	Ten Cel	0925824-8-01	MIGUEL ANGELO SILVEIRA	CENTRO DE CONTROLE INTERNO	FLORIANOPOLIS
27	Ten Cel	0925838-8-01	FREDERICK RAMBUSCH	2CRPM/COPOM	LAGES
28	Ten Cel	0925816-7-01	DAGOBERTO FERNANDES DELAITI	25BPM	NAVEGANTES
29	Ten Cel	0925828-0-01	JORGE HEBERT ECHUDE SILVA FILHO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
30	Ten Cel	0925837-0-01	JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA	DP/DP-2	FLORIANOPOLIS
31	Ten Cel	0925820-5-01	FABIO JOSE HOELSCHER	9CRPM/ESTADO-MAIOR	SAO MIGUEL DO OESTE
32	Ten Cel	0925829-9-01	ALDO VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	FLORIANOPOLIS
33	Ten Cel	0925823-0-01	LUIS CARLOS CRUZ DOS SANTOS	3CRPM	BALNEARIO CAMBORIU
34	Ten Cel	0925826-4-01	PABLO NERI PEREIRA	COMANDO DE POLICIA MILITAR RODOVIARIA	FLORIANOPOLIS
35	Ten Cel	0925830-2-01	ANDERSON MELLO MAIA	ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DA TRINDADE	FLORIANOPOLIS
36	Ten Cel	0925784-5-01	LAERTE BIEGER	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
37	Ten Cel	0925791-8-01	SADIOMAR ANTONIO DEZORDI	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
38	Ten Cel	0926638-0-01	THIAGO AUGUSTO VIEIRA	DSPS/SUBDIRETOR	FLORIANOPOLIS
39	Ten Cel	0926646-1-01	EVANDRO VIEIRA	4CRPM/ESTADO-MAIOR	CHAPECO
40	Ten Cel	0925951-1-01	JEAN CARLOS MEDEIROS	EMG/6 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
41	Ten Cel	0926645-3-01	ANA LUIZA MACCARI	COMISSAO DE PROMOCAO DE OFICIAIS	FLORIANOPOLIS
42	Ten Cel	0926643-7-01	SANDI MURIS DE MEDEIROS SARTOR	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS

Pág. 08 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006434/2025 e o código MTI38062.
7279

43	Ten Cel	0926635-6-01	EVERSON LUIS FRANCISCO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
44	Ten Cel	0926649-6-01	ANDRE LUIZ ADAMS	5CRPM	JOINVILLE
45	Ten Cel	0926642-9-01	MARCOS RANULFO DE MELO	DP/DP-1	FLORIANOPOLIS
46	Ten Cel	0926639-9-01	EDUARDO CAETANO DO AMARAL	28BPM	LAGUNA
47	Ten Cel	0926637-2-01	MAICON DILMO DE SOUZA	DALF/DIVISAO DE TESOURARIA	FLORIANOPOLIS
48	Ten Cel	0326449-1-01	CHRISTOPHER RUDOLF FROEHNER	1BPR	JOINVILLE
49	Ten Cel	0926647-0-01	CHARLES AUGUSTO DE LIMA	DALF/DAL-2	FLORIANOPOLIS
50	Ten Cel	0925092-1-01	GIVANILDO RODRIGUES	DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANCAS	FLORIANOPOLIS
51	Ten Cel	0926640-2-01	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	EMG/5 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
52	Ten Cel	0926636-4-01	JOSIAS DANIEL PERES BINDER	EMG/1 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
53	Ten Cel	0926652-6-01	FERNANDO VANDERLINO VIDAL	4BPM	FLORIANOPOLIS
54	Ten Cel	0926644-5-01	ANDRE FELIPE AMARAL SILVA	DIRETORIA DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL	FLORIANOPOLIS
55	Ten Cel	0926633-0-01	MARCELLO WAGNER SCHLISCHTING	11CRPM	SAO JOSE
56	Ten Cel	0926731-0-01	LUCIUS PAULO DE CARVALHO	ESCOLA SUPERIOR DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE PRACAS	FLORIANOPOLIS
57	Ten Cel	0926722-0-01	ALEXANDRE ALBERTO KLEINE	1BPMA	FLORIANOPOLIS
58	Ten Cel	0926746-8-01	RONALDO VALDEMIRO COELHO	DALF/DF-4	FLORIANOPOLIS
59	Ten Cel	0926723-9-01	RICARDO SARTORI	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
60	Ten Cel	0926739-5-01	MARCELO BERTONCINI ZANETTE	19BPM	ARARANGUA
61	Ten Cel	0926738-7-01	RAFAEL KADLETZ	EMG/ESCRITORIO DE PROJETOS DA POLICIA MILITAR	FLORIANOPOLIS
62	Ten Cel	0926729-8-01	JOAMIR ROGERIO CAMPOS	ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DA TRINDADE	FLORIANOPOLIS
63	Ten Cel	0926740-9-01	EDUARDO MORENO PERSSON	29BPM	ICARA
64	Ten Cel	0921058-0-01	JOSE RONALDO BRANCO	26BPM	HERVAL D OESTE
65	Ten Cel	0926735-2-01	JAIR PEREIRA DE SOUSA	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-JLE	JOINVILLE
66	Ten Cel	0926732-8-01	NAIMA HUK AMARANTE	SCMDG/SECRETARIA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	FLORIANOPOLIS
67	Ten Cel	0926728-0-01	DIEGO REMOR MOREIRA FRANCISCO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
68	Ten Cel	0926733-6-01	ANDREIA CRISTINA FERGITZ	2BPMA	CHAPECO
69	Ten Cel	0926118-4-01	MARIO ELIAS	32BPM	INDAIAL
70	Ten Cel	0926726-3-01	ANDERSON STHANKE	ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DA TRINDADE	FLORIANOPOLIS
71	Ten Cel	0926737-9-01	CHARLES GARCIA DE SOUZA	DIRETORIA DE PESSOAL	FLORIANOPOLIS
72	Ten Cel	0926730-1-01	RAFAEL VICENTE	12BPM	BALNEARIO CAMBORIU
73	Ten Cel	0926734-4-01	EGON FERREIRA PLATT HEMANN	8BPM	JOINVILLE
74	Ten Cel	0926753-0-01	RAFAEL REGIS DE SOUSA	21BPM	FLORIANOPOLIS
75	Ten Cel	0926724-7-01	HEINTJE HEERDT	10BPM	BLUMENAU
76	Ten Cel	0926725-5-01	EDGAR RAMON NOCETI	CCONIN/DIVISAO DE OUVIDORIA	FLORIANOPOLIS
77	Ten Cel	0926736-0-01	PAULO RAMOS DOS SANTOS	30BPM	XANXERE
78	Ten Cel	0926651-8-01	JAFER FREDSON FERNANDES	1CRPM/ESTADO-MAIOR	FLORIANOPOLIS
79	Ten Cel	0927284-4-01	CARLOS AUGUSTO SELL JUNIOR	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-FLN	FLORIANOPOLIS
80	Ten Cel	0926727-1-01	FELIPE SOMMER	BATALHAO DE AVIACAO DA POLICIA MILITAR	FLORIANOPOLIS
81	Ten Cel	0925861-2-01	MARIO LUIZ SILVA	9BPM	CRICIUMA
82	Ten Cel	0347625-1-01	JOSIAS MACHADO SEVERINO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
83	Ten Cel	0927293-3-01	ELISA GARCIA TORRES TOSSULINO	ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DA TRINDADE	FLORIANOPOLIS
84	Ten Cel	0927294-1-01	GABRIEL CAMARGO TOSSULINO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS

B. QOPM - Ao Posto de Tenente-Coronel PM QOPM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Major	0926003-0-02	TATIANO CABRAL BROERING	BATALHAO DE AVIACAO DA POLICIA MILITAR	FLORIANOPOLIS
2	Major	0925651-2-02	FABIANO MARQUES	6CRPM/COPOM	CRICIUMA
3	Major	0920084-3-02	EDSON FOGACA DE PAULO	8CRPM/EM/DIVISAO OPERACIONAL	TUBARAO
4	Major	0924902-8-02	JEAN CARLOS CAETANO	BAPM/3CIA	BALNEARIO CAMBORIU
5	Major	0924530-8-02	MARCELO OLIVEIRA SANTOS	34BPM	IMBITUBA

Pág. 09 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006434/2025 e o código MTI39062.
7270

6	Major	0376363-3-01	FERNANDO JAHN BESSA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
7	Major	0927036-1-02	MATHEUS OSVALDO PERFOLL TEIXEIRA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
8	Major	0929197-0-01	PABLO DAVID HENDEN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
9	Major	0921084-9-02	ANTONIO BENDA DA ROCHA	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-JAR	JARAGUA DO SUL
10	Major	0925361-0-02	EVERALDO SIMAO STANCHACK	23BPM/SUBCOMANDANTE	SAO BENTO DO SUL
11	Major	0926234-2-02	RODRIGO STADTLOBER PEDROSO	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-LGS	LAGES
12	Major	0384677-6-01	MARCUS VINICIUS FRAGA	CPMRV/EM/DIVISAO DE CORREGEDORIA E CONTROLE INTERNO	FLORIANOPOLIS
13	Major	0929199-7-01	FABIANO DE SOUZA FREITAS MARTINS	BAPM/1 SECAO	FLORIANOPOLIS
14	Major	0922967-1-02	VILTE DOS SANTOS	10CRPM	JOACABA
15	Major	0357927-1-01	ADRIANO DE FARIA JERONIMO	22BPM/SUBCOMANDANTE	FLORIANOPOLIS
16	Major	0920445-8-02	MARIO CESAR COSTA	4BPM/SUBCOMANDANTE	FLORIANOPOLIS
17	Major	0929198-9-01	CARLOS EDUARDO STEIL SILVA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
18	Major	0926914-2-02	GABRIEL CORREA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
19	Major	0929201-2-01	ANDRE WAGNER SCHLISCHTING	16BPM/SUBCOMANDANTE	PALHOCA
20	Major	0929200-4-01	MARCIO LEANDRO FAVORETTO	12BPM/SUBCOMANDANTE	BALNEARIO CAMBORIU
21	Major	0350456-5-01	JEFFERSON FERNANDO CAVALHEIRO	2BPMA/SUBCOMANDANTE	CHAPECO
22	Major	0392437-8-01	EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA PIRES	BAPM/2CIA	JOINVILLE
23	Major	0926314-4-02	DIEGO SCHWARTZ	19BPM/SUBCOMANDANTE	ARARANGUA
24	Major	0927214-3-02	IVAN CARDOSO	35BPM	BRACO DO NORTE
25	Major	0929203-9-01	JOSE JUNIOR SCHULTER	7BPM/SUBCOMANDANTE	SAO JOSE
26	Major	0929196-2-01	RAFAEL MARCON	1BPM/SUBCOMANDANTE	ITAJAI
27	Major	0388900-9-01	GUILHERME SILVY	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
28	Major	0926413-2-02	ANDERSON GALDINO TORRES DE OLIVEIRA	1CRPM/EM/DIVISAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
29	Major	0356735-4-01	ALESSANDRA DE FREITAS	1BPMA/SUBCOMANDANTE	FLORIANOPOLIS
30	Major	0924240-6-02	CLEVERSON TOLFO GARCEZ	10CRPM	JOACABA
31	Major	0929194-6-01	DEIBER JUNIOR HAEFLIGER	2BPMRV/3CIA	IPORA DO OESTE
32	Major	0926481-7-02	ALVARO JOSUE MORAES PAES	2BPMRV/2CIA	PAINEL
33	Major	0929204-7-01	MARCELO RODRIGUES	34BPM/SUBCOMANDANTE	IMBITUBA
34	Major	0928342-0-01	HUGO KOERICH BURIN	EMG/4 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
35	Major	0929362-0-01	DANIEL DE CARVALHO DUMITH	EMG/3 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
36	Major	0926416-7-02	CINTHIA MENDES LEANDRO	35BPM/2CIA	GRAVATAL
37	Major	0919128-3-02	GENIR ANTONIO RIGO	AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA	FLORIANOPOLIS
38	Major	0929360-4-01	CRISTOFER TIEMANN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
39	Major	0929365-5-01	RODRIGO DE CARVALHO PAULO	25BPM/2 SECAO	NAVEGANTES
40	Major	0378482-7-02	CAIO ESPINDOLA MIRANDA	BATALHAO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	FLORIANOPOLIS
41	Major	0358962-5-02	GABRIELA FALCK BORTOLINI	4CRPM/COPOM	CHAPECO
42	Major	0929359-0-01	PAULO RICARDO GALLE	3BPM	CANOINHAS
43	Major	0929361-2-01	FERNANDO MOTA LUZ MAGALHAES	24BPM/SUBCOMANDANTE	BIGUACU
44	Major	0927144-9-02	GILSON KLEIN	1BPMA/3CIA	LAGUNA
45	Major	0929364-7-01	TIAGO TEIXEIRA GHILARDI	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-BNU	BLUMENAU
46	Major	0358959-5-02	EDUARDO JOAO STEIL	18BPM/2CIA	GASPAR
47	Major	0925807-8-02	EVERTON CARLOS RONCAGLIO	36BPM	DIONISIO CERQUEIRA
48	Major	0922964-7-02	NEIVO RISSON	30BPM	XANXERE
49	Major	0929355-8-01	RISKALA MATRAK FILHO	1CRPM/COPOM	FLORIANOPOLIS
50	Major	0358327-9-02	SANDRA BENDER	GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL	FLORIANOPOLIS
51	Major	0928263-7-02	FELIPE ZANIN BREZOLIN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
52	Major	0920023-1-02	EDSON JOSE DE SOUZA	8BPM/SUBCOMANDANTE	JOINVILLE
53	Major	0925232-0-02	JEAN CARLO DENK	12CRPM	JARAGUA DO SUL
54	Major	0371932-4-02	PAULO ROLAND ERN	CPMA/EM/DIVISAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
55	Major	0929353-1-01	VITOR HUGO DA SILVA	27BPM	SAO FRANCISCO DO SUL
56	Major	0929351-5-01	ROGERIO FERRIGO	19BPM/3 SECAO	ARARANGUA
57	Major	0926456-6-02	ALTAIR LISOT	9CRPM/ESTADO-MAIOR	SAO MIGUEL DO OESTE
58	Major	0927057-4-02	MAYCON PRUDENCIO JOAQUIM	35BPM/SUBCOMANDANTE	BRACO DO NORTE
59	Major	0922741-5-02	JORGE PADILHA DIAS	38BPM/SUBCOMANDANTE	MAFRA
60	Major	0340924-4-02	EDMILSON MACHADO CAMARGO NASSIFF	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS

Pág. 10 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006434/2025 e o código MTI38102.
7274

61	Major	0929366-3-01	LUIZ CARLOS COLLA FILHO	2BPM	CHAPECO
62	Major	0929352-3-01	ALESANDRO MOREIRA RODRIGUES	26BPM/SUBCOMANDANTE	HERVAL D OESTE
63	Major	0929357-4-01	THALES CARDANO FORTES MENESES	17BPM/SUBCOMANDANTE	JOINVILLE
64	Major	0929358-2-01	RICARDO SILVA DE SOUSA	CCS/DIVISAO DE CERIMONIAL	FLORIANOPOLIS
65	Major	0925547-8-02	ULISSES RAFAEL DA SILVA	31BPM/SUBCOMANDANTE	ITAPEMA
66	Major	0929356-6-01	RODOLFO FERNANDES BATISTA	3CRPM/EM/DIVISAO OPERACIONAL	BALNEARIO CAMBORIU
67	Major	0921796-7-02	VILMAR ROSA	26BPM/2CIA	CAPINZAL
68	Major	0929354-0-01	JULIANA SCHUTZ CIPRIANO LOPES DA SILVA	DALF/CENTRO DE MOTOMECANIZACAO E TRANSPORTE	FLORIANOPOLIS
69	Major	0923248-6-02	JOBSON MACHADO DE AGUIAR	5BPM/SUBCOMANDANTE	TUBARAO
70	Major	0920981-6-02	MAURICIO ABILIO DOS SANTOS	CPMRV/EM/DIVISAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
71	Major	0926278-4-02	ISRAEL NASCIMENTO DAMAZIO	34BPM/3 SECAO	IMBITUBA
72	Major	0929678-6-01	DENIS CESAR ALVES	SECAO DE ASSISTENCIA JURIDICA DO CMTG	FLORIANOPOLIS
73	Major	0929681-6-01	RODRIGO AUGUSTO SCHMIDT	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
74	Major	0929677-8-01	LUIS ANTONIO PITTOL TREVISAN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
75	Major	0929671-9-01	WALTER BARREIROS NETO	BAPM/1CIA	FLORIANOPOLIS
76	Major	0929674-3-01	RAFAEL WOHLEMBERG ROSSI	EMG/2 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
77	Major	0929670-0-01	CELSO PAES MENDONCA JUNIOR	GAB-CMTG/AJUDANTES-DE-ORDENS	FLORIANOPOLIS
78	Major	0918688-3-02	SERGIO ARLAN PINTO RODRIGUES	DALF/DF-6	FLORIANOPOLIS
79	Major	0929683-2-01	GABRIEL FURTADO FERNANDES	2CRPM/ESQUADRAO DE POLICIA MONTADA	LAGES
80	Major	0929679-4-01	MARCO ANTONIO MARAFON JUNIOR	6BPM	LAGES
81	Major	0929687-5-01	RAFAEL CLOVIS BENSI DA SILVA	23BPM	SAO BENTO DO SUL
82	Major	0929676-0-01	IURI COURA LIMA	12BPM/3 SECAO	BALNEARIO CAMBORIU
83	Major	0929682-4-01	RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR	1BPMA/2CIA	JOINVILLE
84	Major	0929672-7-01	ENIO LUCIANO TARGINO FERREIRA	10BPM/SUBCOMANDANTE	BLUMENAU

C. QOPM - Ao Posto de Major PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cap PM	0930253-0-01	DANIEL COMERLATTO	5BPM/1 SECAO	TUBARAO
2	Cap PM	0929689-1-01	TATIANA DE CAMPOS SIMOES	SCMDG/SECRETARIA DE COORDENACAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
3	Cap PM	0356873-3-01	PAULO RENATO FARIAS	11CRPM	SAO JOSE
4	Cap PM	0932501-8-01	ALAN SOUZA COSENDEY BITTENCOURT	34BPM/2CIA	GAROPABA
5	Cap PM	0346133-5-04	ELTON ROUSSENQ GARCIA	1BPMRV/2CIA	COCAL DO SUL
6	Cap PM	0932502-6-02	ROBSON DIAS SAVITRAZ	1BPMA/2CIA/2PEL	BLUMENAU
7	Cap PM	0933487-4-01	LUCAS RIBEIRO FIGUEIRA	16BPM/4 SECAO	PALHOCA
8	Cap PM	0933496-3-01	TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO	DTIC/INOVA/SECAO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	FLORIANOPOLIS
9	Cap PM	0358077-6-04	EDUARDO CACERES MIOTTO	12BPM/CORREGEDORIA	BALNEARIO CAMBORIU
10	Cap PM	0933486-6-01	JARDEL DA SILVA	2BPMA/2CIA	LAGES
11	Cap PM	0933488-2-01	VITOR PARR CORREA	22BPM/2 SECAO	FLORIANOPOLIS
12	Cap PM	0933492-0-01	LEONARDO QUADROS SCHROEDER PONTES	GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL	FLORIANOPOLIS
13	Cap PM	0933489-0-01	GIOVANNI FAGUNDES DOS SANTOS	9BPM/1CIA - POLICIAMENTO DE APOIO ESPECIALIZADO	CRICIUMA
14	Cap PM	0655361-3-02	SAMUEL MACCARINI PERUCHI	29BPM/CORREGEDORIA	ICARA
15	Cap PM	0933491-2-01	LEONARDO PIRES OLIVEIRA	GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL	FLORIANOPOLIS
16	Cap PM	0933495-5-01	ANDRE DIEGO MARQUES DA ROSA	5CRPM/ESQUADRAO DE POLICIA MONTADA	JOINVILLE
17	Cap PM	0933500-5-01	THIAGO LIVIO QUINTAIROS GALVAO	EMG/ESCRITORIO DE PROJETOS DA POLICIA MILITAR	FLORIANOPOLIS
18	Cap PM	0933498-0-01	FRANCISCO DAS CHAGAS DE PAIVA MELO FILHO	26BPM/3CIA	CAMPOS NOVOS
19	Cap PM	0933493-9-01	LEONARDO RINCON STANKIEWICZ BACCIN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
20	Cap PM	0932500-0-01	PABLO DE FREITAS OLIVEIRA	CORREG/CENTRO DE OPERACOES CORRECIONAIS	FLORIANOPOLIS

Pág. 37 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006434/2025 e o código MTI38062.
7278

21	Cap PM	0933494-7-01	TYAGO VENANCIO DA SILVA	BPCHOQUE/2CIA	FLORIANOPOLIS
22	Cap PM	0933497-1-01	RODRIGO PINHEIRO DOMINICI	28BPM/1CIA	LAGUNA
23	Cap PM	0658679-1-02	MAYCON BIANCO	31BPM/1CIA	ITAPEMA

D. QOPM - Ao Posto de Capitão PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	1º Ten PM	0925277-0-02	EDILSON LUIZ TARNIOVICZ	26BPM/1CIA	HERVAL D OESTE
2	1º Ten PM	0934002-5-01	MARCIO ALESSANDRO SILVERO AQUINO	1BPM/SECAO TECNICA	ITAJAI

E. QOSPM - Ao Posto de Tenente-Coronel Dentista PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Maj Den	0932168-3-01	JULIANO AUGUSTO DUARTE	5CRPM	JOINVILLE
2	Maj Den	0932166-7-01	MARCIA REGINA DA SILVEIRA	DSPS/DIVISAO MEDICO-ODONTOLOGICA	FLORIANOPOLIS

F. QOSPM - Ao Posto de Major Dentista PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cap Den PM	0932167-5-01	RENATA FONTANELLA SANDER	ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DA TRINDADE	FLORIANOPOLIS
2	Cap Den PM	0933479-3-01	MARCELO TOMAZ DA SILVA	5BPM/FORMACAO SANITARIA	TUBARAO

G. QOSPM - Ao Posto de Major Médico PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cap Med PM	0933877-2-01	VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO	12BPM/FORMACAO SANITARIA	BALNEARIO CAMBORIU
2	Cap Med PM	0932169-1-02	FERNANDA CRISTINA CUNHA	DSPS/JUNTA MEDICA DA CORPORACAO	FLORIANOPOLIS
3	Cap Med PM	0933885-3-01	ALEXANDRE NUNES MEDEIROS	5BPM/FORMACAO SANITARIA	TUBARAO

H. QOSPM - Ao Posto de Capitão Médico PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	1º Ten Med PM	0933883-7-01	GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES	14BPM/FORMACAO SANITARIA	JARAGUA DO SUL
2	1º Ten Med PM	0933882-9-01	CYNTIA CARVALHO MAGATON	1BPM/FORMACAO SANITARIA	ITAJAI

I. QOCplPM - Ao Posto de Tenente-Coronel Capelão PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Maj Cpl	0932162-4-01	ALEX THOMAZ DE ALMEIDA	DSPS/DIVISAO DE ASSISTENCIA RELIGIOSA	FLORIANOPOLIS

Pág. 38 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006434/2025 e o código MTI38102.
7276

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	DATA/PRAZO	RESPONSÁVEL
Remessa via SGPe das FACPM preenchidas à CPO	**31/10/2025**	**COMANDANTES REGIONAIS, CPMA, CPMR, CAEPM, CHEFES e DIRETORES**
Levantamento e remessa por e-mail à CPO de informações para compor o item 11 da FACPM, acerca dos Oficiais insertos no limite quantitativo de promoção	**31/10/2025**	**CHEFE DA ACI (membro nato da CPOPM)**
Inspeção de Saúde (IS) e inserção no SIGRH (Códigos: 3764 – aos totalmente aptos; 4799- apto com restrições)	**05/11/2025 (Data-limite)**	**a. Formações Sanitárias da Grande Florianópolis**(para os Oficiais lotados na Grande Florianópolis) **b. Comandantes das OPM (CRPM e BPM) do interior do Estado** (para os Oficiais subordinados e da região)
Teste de Aptidão Física (TAF / TAF-RM) (Código: 3754 ou 5765) ou Incapacidade física temporária (Código: 4779) e inserções no SIGRH	**05/11/2025 (Data-limite)**	**a. Chefe do CCEF/APMT** (para os Oficiais lotados na Grande Florianópolis) **b. Comandantes das OPM (CRPM e BPM) do interior do Estado** (para os Oficiais subordinados e da região)
Cômputo de Vagas	**05/11/2025 (Data-limite)**	Anexo I do Decreto nº 19.236/83 - RLPO, atualizado pelo do Decreto nº 729/07

Pág. 39 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006434/2025 e o código MTI38102.

7274

ANEXO III

MATERIAL DE APOIO E COMPLEMENTAR

Link dos arquivos:

1. Almanaque dos Oficiais (atualizado/Outubro 2025)
 (Disponível na intranet em: Documentos/CPO/Almanaque)

2. FICHA DE PROMOÇÃO (Anexo 3 Dec. 19.236/83 RLPO)
 (Disponível na intranet em: Documentos/CPO/Ficha de Promoção)

3. FACPM - modelo com orientações adicionais de preenchimento
 (Disponível na intranet em: Documentos/CPO/Ficha conceitos profissional e moral)

4. Resolução nº 35/CPOPM/2019
 (Disponível na intranet em: Documentos/CPO/Legislação)

Pág. 40 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006434/2025 e o código MTI93402.

7218

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UT698N0Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA LUIZA MACCARI (CPF: 034.XXX.449-XX) em 06/10/2025 às 17:13:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:34:04 e válido até 15/06/2118 - 09:34:04.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 06/10/2025 às 18:36:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1NDE0XzU1NTc0XzIwMjVfVVQ2OThOMFo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055414/2025** e o código **UT698N0Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 41 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #026100

Averbações

Pág. 42 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código XL2N1D53.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

Processo PMSC 55239/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 934363-6-01 LUANA CARDOSO PESSOA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que a requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.249 dias, correspondente a 03 ano(s), 05 mês(es) e 04 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055239/2025 e o código 7282.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066239/2025 e o código 7283.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D1G57FH0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/10/2025 às 17:16:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/10/2025 às 18:07:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjM5XzU1Mzk4XzIwMjVfRDFHNTdGSDA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055239/2025** e o código **D1G57FH0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 45 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Pág. 46 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código XL2N1D53.

INFORMAÇÃO DA DP-1 Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

Processo PMSC 54948/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Soldado PM Mat. 611414-8-01 FELLIPE BRASILICIO CORREA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.805 dias, correspondente a 07 ano(s), 08 mês(es) e 10 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 11 dias, correspondente a 00 ano(s), 00 mês(es) e 11 dia(s) de serviço prestado ao Município da Capivari de Baixo/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 07 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060[illegible]/2025 e o código 2KDM1253.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060[illegible]/2025 e o código 2KDM1253.

7280

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2KD412LB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/10/2025 às 14:07:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/10/2025 às 14:26:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0OTQ4XzU1MTA3XzIwMjVfMktENDEyTEI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054948/2025** e o código **2KD412LB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 49 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Pág. 50 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código XL2N1D53.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

Processo PMSC 52694/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 990661-4-01 VINICIUS VASCONCELOS DA GAMA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 4.656 dias, correspondente a 12 ano(s), 09 mês(es) e 06 dia(s) de serviço prestado à Força Aérea Brasileira.
2. É regular a subtração de 03 dias da contagem do tempo de serviço realizado pela Força Aérea Brasileira por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 61 de 92 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00052694/2025 e o código KOBV1264.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, determino a averbação do tempo de serviço público acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 62 de 92 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060094/2025 e o código KCNV1264.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **KO6YJ204**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/10/2025 às 16:57:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 02/10/2025 às 18:07:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUyNjk0XzUyODUwXzIwMjVfS082WUoyMDQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00052694/2025** e o código **KO6YJ204** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 53 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026117

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GESTÃO PATRULHA MARIA DA PENHA, conforme SGP-e PMSC 00054308/2025.

Pág. 54 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 06OUT25
NBCG Nº 474/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GESTÃO PATRULHA MARIA DA PENHA

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GESTÃO PATRULHA MARIA DA PENHA, promovido pela BMRS e com início previsto para 20OUT2025. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2025/80644 (Ref SGP-e PMSC 00054308/2025).

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, diárias de curso e autorização para deslocar com viatura).

- TC PM 926772-7 CARMILIANO DO AMARANTE, lotado no 20BPM;
- Cap PM 934022-0 KARLA BEATRIZ LIMA DE PONTES MEDEIROS, lotada no SCMDG-SPI.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 55 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00054308/2025 e o código 8E2YYD53.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **B2I27O4A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 06/10/2025 às 12:59:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MzA4XzU0NDY3XzIwMjVfQjJJMjdPNEE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054308/2025** e o código **B2I27O4A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 56 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026421

Averbação de tempo de serviço do Soldado PM 620317-5-01 MATEUS DE OLIVEIRA.

Pág. 57 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de Outubro de 2025.

Processo PMSC 54234/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **Soldado PM 620317-5-01 MATEUS DE OLIVEIRA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.460 dias**, correspondente a **06 anos**, **09 meses** e **00 dia**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00054234/2025 e o código 12N7T5SY.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de Outubro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006234/2025 e o código 121N7B5Y.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **S24X73RY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/10/2025 às 12:36:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/10/2025 às 12:37:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MjM0XzU0MzkzXzIwMjVfUzI0WDczUlk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054234/2025** e o código **S24X73RY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 60 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026422

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM 985344-8-02 EVERTON JORGE DUARTE COELHO.

Pág. 61 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código XL2N1D53.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de Outubro de 2025.

Processo PMSC 54698/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **Cabo PM 985344-8-02 EVERTON JORGE DUARTE COELHO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.909**, correspondente a **07 anos**, **11 meses** e **24 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **97 dias**, correspondente a **00 ano, 03 meses e 07 dias** de serviço prestado a Secretaria de Estado de Justica e Reintegracao Social/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00054698/2025 e o código MGNE0053.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado,** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de Outubro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 62 de 92 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006[illegible]/2025 e o código MGONE053.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **N301EJ5H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/10/2025 às 12:32:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/10/2025 às 12:36:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0Njk4XzU0ODU3XzIwMjVfTjMwMUVKNUg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054698/2025** e o código **N301EJ5H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 64 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026423

Averbação de tempo de serviço do 3º Sargento PM 932742-8-01 RAFAEL GOMES MACHADO.

Pág. 65 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código XL2N1D53.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de Outubro de 2025.

Processo PMSC 54916/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **3º Sargento PM 932742-8-01 RAFAEL GOMES MACHADO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.150 dias**, correspondente a **03 anos**, **01 mês** e **25 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 06 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00054916/2025 e o código XBB31953.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de Outubro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009316/2025 e o código XEB31053.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y5B539DT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/10/2025 às 13:11:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/10/2025 às 13:41:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0OTE2XzU1MDc1XzIwMjVfWTVCNTM5RFQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054916/2025** e o código **Y5B539DT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 68 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026424

Averbação de férias não gozadas, do TENENTE CORONEL PM 927286-0-01 RAFAEL BATISTA DOS SANTOS.

Pág. 69 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de Outubro de 2025

.

Processo PMSC 55236/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do TENENTE CORONEL PM 927286-0-01 **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS**.

Por intermédio da **"Nota nº 117 /7ºCRPM/2025 - Verificação Período aquisitivo de 2023 a 2024 do Ten Cel PM 927286-0-01 - RAFAEL BATISTA DOS SANTOS"** evidenciou-se a impossibilidade absoluta de gozo do saldo de **28 dias (56 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, o fato ocorreu por equívoco do sistema, que permitiu o agendamento após período de usufruto**. Diante do informado e conforme registro de afastamentos restou comprovado que o mesmo preenche os requisitos para averbação em dobro.

Assim, nos termos da Portaria nº 919/PMSC/2024, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 00 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055236/2025 e o código M0ZN17153.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de Outubro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006236/2025 e o código M2N47053.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **N07I47FD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/10/2025 às 14:29:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/10/2025 às 14:30:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjM2XzU1Mzk1XzIwMjVfTjA3STQ3RkQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055236/2025** e o código **N07I47FD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 72 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026477

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM RONDAS OSTENSIVAS COM APLICAÇÃO DE MOTOCICLETAS - (CROCAM), conforme SGP-e PMSC 00054442/2025.

Pág. 73 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 08OUT25
NBCG Nº 827/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM RONDAS OSTENSIVAS COM APLICAÇÃO DE MOTOCICLETAS - (CROCAM)

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM RONDAS OSTENSIVAS COM APLICAÇÃO DE MOTOCICLETAS (CROCAM), promovido pela PMPR e com início previsto para 13OUT2025. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2025/83349 (Ref SGP-e PMSC 00054442/2025).

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, diárias de curso e transporte terrestre ou deslocamento com viatura).

- 3º SGT PM 927655-6 JULIANO ANDRADE DA ROSA, lotado no 14B1C;
- SD PM 611103-3 GILVAN VINÍCIUS TEIXEIRA, lotado no 6B1C;
- SD PM 611261-7 PAULO SOUZA DE SOUSA, lotado no 1B-CPAE;

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 04 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00054442/2025 e o código MEPA1259.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **MR31P26V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 08/10/2025 às 15:15:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0NDQyXzU0NjAxXzIwMjVfTVIzMVAyNlY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054442/2025** e o código **MR31P26V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 75 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #026118

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 626.607-0-02 Guilherme Carvalho de Campos, a contar de 04/10/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 55240/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #026163

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, matrícula 723.263-2 GABRIELI MAIARA MULLER, a contar de 06 de OUTUBRO de 2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 55577/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #026180

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28

Pág. 76 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código XL2N1D53.

de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.283-7-01 Giulia Stori Martins, a contar de 04/10/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 54423/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #026205

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, matrícula 633.231-5 TATIANA DOS REIS CORDEIRO, a contar de 03 de OUTUBRO de 2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 55276/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #026242

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.065-6 Andreyna Ribeiro Lima da Silva, a contar de 06/10/2025, conforme requerimento junto ao

Pág. 77 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

processo SGPe PMSC 55730/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #026255

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **VOLMIR BIANCHET**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 924570-7-01**, contar de **01 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #026303

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **VALDIR JOSE DE BITENCOURT**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **918504-6-01**, a contar de **06 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #026410

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que

Pág. 78 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Nota nº 2199/Cmdo-G/2025,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Chefe da Agência Central de Inteligência (ACI), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 920859-3 JOSE IVAN SCHELAVIM**, a contar de 06 de outubro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #026411

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Chefe Interino da Agência Central de Inteligência (ACI), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente Coronel PM Mat. 927254-2 MAURO ALMIR MARZAROTTO JUNIOR**, a contar de 06 de outubro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #026486

Pág. 79 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, EDSON PADILHA DOS SANTOS, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. 923805-0-01, contar de 08 de outubro de 2025.

Florianópolis, 08 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #026507

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Ato do Poder Executivo nº 2247/2025 e 2256/2025,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Chefe da Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), com sede em Florianópolis-SC, o **Coronel PM Mat. 924664-9 CRISTIANO MEDEIROS**, a contar de 06 de outubro de 2025.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #026513

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de

Pág. 80 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Nota nº 2199/Cmdo-G/2025,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Chefe da Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), com sede em Florianópolis-SC, o **Coronel PM Mat. 920859-3 JOSE IVAN SCHELAVIM**, a contar de 06 de outubro de 2025.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #026531

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.054-0Gabriela Dalorsoletta Rochinski, a contar de 08/10/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 56318/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #026540

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

Pág. 81 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código XL2N1D53.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, matrícula 723.241-1João Vitor Sandini, a contar de 08 de outubro de 2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 56385/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #026607

REVERTER a Agregação de acordo com art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83 a contar de **26 de setembro de 2025** e **LICENCIAR EX-OFFÍCIO** de acordo com inciso II do art. 124 e art. 125 ambos da Lei nº 6.218/83, com competência no inciso XXI do art. 22, § 1º do art. 42 e inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, por ter sido nomeado e tomado posse em cargo público permanente no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme Portaria nº 541, de 08/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.081/2023, **GUILHERME AUGUSTO DE FREITAS DE SOUZA**,1º Sargento da Polícia Militar de Santa Catarina, matrícula **928595-4-01**, a contar de **07 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 09 de outubro de 2025.

(*assinado digitalmente*)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #026615

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c o art. 107 da CE/89, no inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **FELLIPPE LUIZ DA SILVA**, Soldado da Polícia Militar, mat. **934632-5-01**, a contar de **08 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 09 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES

Pág. 82 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #026620

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **INDALECIO SCHLICKMANN**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **918473-2-01**, a contar de **01 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 09 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #026626

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme NOTA 362/CPMA/2025, e Portaria nº 975/PMSC/2025,

RESOLVE:

1. Torna sem efeito Atos nº 853/PMSC/2025 e nº 854/PMSC/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #026627

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia

Pág. 83 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme NOTA 362/CPMA/2025, e Portaria nº 975/PMSC/2025,

RESOLVE:

1. Torna sem efeito Atos nº 851/PMSC/2025 e nº 852/PMSC/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #026643

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “APedido”, o(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, matrícula 723.112-1Arthur Eduardo Vieira dos Santos, a contar de 10 de outubro de 2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 56692/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #026646

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula

Pág. 84 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

633216-1-02 Júlia de Godoi, a contar de 08 de outubro de 2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 56706/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de Outubro de 2025

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #026727

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **CLEMILSON CASTELEN**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 924885-4-01**, contar de **08 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #026764

EXCLUIR, da Polícia Militar de Santa Catarina, a Bem da Disciplina, o **Soldado PM 611290-0 FERNANDO ROSADO DE OLIVEIRA GOTTARDI**, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89 e, ainda os arts. 49, §2º, 100, VI, 127, III, 128 e 129, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 10, VII, do Decreto nº 1.860/2022, conforme o apurado nos autos do Conselho de Disciplina nº 14/PMSC/2024 e a decisão final, publicada no Boletim Reservado nº 37, de 19/09/2025.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

[Assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #026778

Designa como autoridade administrativa para fins de análise e julgamento dos processos administrativos decorrentes de autuação lavrada nos termos da Lei estadual nº 18.987, de 2024, e do Decreto estadual nº 931, de 2025.

Pág. 85 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e SGPE PMSC 56784/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como autoridade administrativa para fins de análise e julgamento dos processos administrativos decorrentes de autuação lavrada nos termos da Lei estadual nº 18.987, de 2024, e do Decreto estadual nº 931, de 2025, o oficial QOEM responsável pela Seção Técnica de Batalhão subordinado a um Comando Regional de Polícia Militar (CRPM).

§ 1º A designação é inerente à função, recaindo automaticamente sobre o oficial que estiver no exercício, em caráter definitivo ou interino.

§ 2º Compete à Seção Técnica, conforme o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) (PMSC R-10-000), tramitar o processo administrativo referido no caput deste artigo.

Art. 2º Os processos administrativos serão automaticamente distribuídos à Seção Técnica correspondente à lotação do agente autuante, nos termos do art. 1º.

Parágrafo único. Quando o agente autuante não estiver lotado em OPM subordinada a um CRPM, o processo será distribuído à Seção Técnica do Batalhão com circunscrição territorial do local da autuação.

Art. 3º Compete ao comandante do Batalhão publicar em seu boletim interno a designação do oficial responsável pela respectiva Seção Técnica.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 86 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

ATO Nº 943/PMSC/2025

Designa como autoridade administrativa para fins de análise e julgamento dos processos administrativos decorrentes de autuação lavrada nos termos da Lei estadual nº 18.987, de 2024, e do Decreto estadual nº 931, de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e SGPE PMSC 56784/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como autoridade administrativa para fins de análise e julgamento dos processos administrativos decorrentes de autuação lavrada nos termos da Lei estadual nº 18.987, de 2024, e do Decreto estadual nº 931, de 2025, o oficial QOEM responsável pela Seção Técnica de Batalhão subordinado a um Comando Regional de Polícia Militar (CRPM).

§ 1º A designação é inerente à função, recaindo automaticamente sobre o oficial que estiver no exercício, em caráter definitivo ou interino.

§ 2º Compete à Seção Técnica, conforme o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) (PMSC R-10-000), tramitar o processo administrativo referido no caput deste artigo.

Art. 2º Os processos administrativos serão automaticamente distribuídos à Seção Técnica correspondente à lotação do agente autuante, nos termos do art. 1º.

Parágrafo único. Quando o agente autuante não estiver lotado em OPM subordinada a um CRPM, o processo será distribuído à Seção Técnica do Batalhão com circunscrição territorial do local da autuação.

Art. 3º Compete ao comandante do Batalhão publicar em seu boletim interno a designação do oficial responsável pela respectiva Seção Técnica.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 87 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00056784/2025 e o código XTWU2573.
7325

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1ZWU257V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 09/10/2025 às 20:04:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2Nzg0XzU2OTQ2XzIwMjVfMVpXVTI1N1Y= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00056784/2025** e o código **1ZWU257V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 88 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

Nota #026780

Designa os gestores do sistema de infrações administrativas pelo porte e uso de drogas ilícitas em local público (SIAUDI) nos termos da Lei estadual nº 18.987, de 2024, e do Decreto estadual nº 931, de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e SGPE PMSC 56784/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para fins de gestão do Sistema de infrações administrativas pelo porte e uso de drogas ilícitas em local público (SIAUDI) na PMSC, as atribuições conforme as seguintes funções:

I - Gestor técnico estadual: será oficial lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e terá a função de gerenciar os acessos e aspectos técnicos do sistema.

II - Gestor operacional estadual: será oficial lotado na Secretaria de Coordenação Operacional, do Subcomando-Geral (SECOP/SCMDO-G) e terá a função de monitorar o sistema, extrair as estatísticas, alertar os grandes comandos sobre pendências e resolver eventual incongruência acerca da distribuição dos processos.

III - Gestor de unidade: será o Comandante do Batalhão e terá a função de cadastrar a autoridade administrativa da sua circunscrição e supervisionar o correto andamento dos processos distribuídos à respectiva Seção Técnica.

Art. 2º Designar o Capitão PM 934035-1 Renato Lehmkuhl Thiesen como oficial gestor técnico estadual.

Art. 3º Designar o Tenente Coronel PM 925839-6 Diego Marzo Costa como oficial gestor operacional estadual.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

Pág. 89 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 90 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

ATO Nº 944/PMSC/2025

Designa os gestores do sistema de infrações administrativas pelo porte e uso de drogas ilícitas em local público (SIAUDI) nos termos da Lei estadual nº 18.987, de 2024, e do Decreto estadual nº 931, de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e SGPE PMSC 56784/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para fins de gestão do Sistema de infrações administrativas pelo porte e uso de drogas ilícitas em local público (SIAUDI) na PMSC, as atribuições conforme as seguintes funções:

I - Gestor técnico estadual: será oficial lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e terá a função de gerenciar os acessos e aspectos técnicos do sistema.

II - Gestor operacional estadual: será oficial lotado na Secretaria de Coordenação Operacional, do Subcomando-Geral (SECOP/SCMDO-G) e terá a função de monitorar o sistema, extrair as estatísticas, alertar os grandes comandos sobre pendências e resolver eventual incongruência acerca da distribuição dos processos.

III - Gestor de unidade: será o Comandante do Batalhão e terá a função de cadastrar a autoridade administrativa da sua circunscrição e supervisionar o correto andamento dos processos distribuídos à respectiva Seção Técnica.

Art. 2º Designar o Capitão PM 934035-1 Renato Lehmkuhl Thiesen como oficial gestor técnico estadual.

Art. 3º Designar o Tenente Coronel PM 925839-6 Diego Marzo Costa como oficial gestor operacional estadual.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 91 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00056784/2025 e o código 7320

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6W6S1VF5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 09/10/2025 às 20:05:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2Nzg0XzU2OTQ2XzIwMjVfNlc2UzFWRjU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00056784/2025** e o código **6W6S1VF5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 92 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código XL2N1D53.

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 10 DE OUTUBRO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 93 de 93 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código XL2N1D53.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XL2N1D53**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 10/10/2025 às 18:21:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1X1hMMk4xRDUz ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **XL2N1D53** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.